



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.560 /

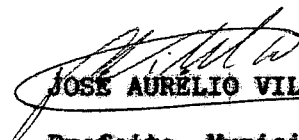
"DENOMINA RUA GUIDO BORIM FILHO, A ATUAL RUA
9, DO LOTEAMENTO PARQUE PINHEIROS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A atual Rua 9, do Loteamento Parque Pinheiros, passará a denominar-se RUA GUIDO BORIM FILHO, com início na Rua 2 e término na Rua 4.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE SETEMBRO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal
